Editais - Procedimento de Usucapião Extrajudicial

NOAdicionar um(a) ConteúdoRepública Federativa do Brasil REGISTRO DE IMÓVEIS ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE CERRO AZUL CNPJ (MF) 75.154.344/0001-54

JOÃO CARLOS GODOY

TITULAR CPF 171.909.679-15

MARCEL FABIANO GODOY DESIGNADO

NOTIFICAÇAO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

COM PRAZO DE 15 DIAS

MARCEL FABIANO GODOY - Oficial Designado do Registro de Imóveis da Comarca de Cerro Azul - PR, na forma do Parágrafo 3º do artigo 216-A, da Lei 6.015/73 e Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, **NOTIFICA A QUEM INTERESSAR POSSA**, que tramita por esta Serventia Imobiliária, os autos de **USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, sob nº 002/2026**, proposto por ***FLAVIO DOS SANTOS MOURA E COSTA***, inscrito no CPF/MF nº 069.652.549-63 **ABEL DOS SANTOS DE MOURA E COSTA**, inscrito no CPF/MF nº 100.644.759-80; **JANICE DE MOURA E COSTA** inscrita no CPF/MF nº 100.644.509-96; **JUNIOR DE MOURA E COSTA** inscrito no CPF/MF nº 088.390.569-80; **VELAINE DE MOURA E COSTA** inscrita no CPF/MF nº 096.299.369-76; **PATRICK JOSÉ DE MOURA E COSTA**, inscrito no CPF/MF nº 100.644.599-42, residentes e domiciliados neste Município, tendo por objeto a legalização do seguinte imóvel: UM TERRENO RURAL, SITUADO NA LOCALIDADE ILHA RASA, neste Município, com a ***ÁREA DE7,59350 ha*** ., com as divisas e confrontações constantes do Mapa e Memorial Descritivo anexo a esta Notificação, Imóvel demarcado pelo engenheiro Agronomo, Newton Sponholz Junior, CREA/PR nº 87.098/D. ART nº 1720257397080. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. Cerro Azul, 12 de Fevereiro de 2026. (a) MARCEL FABIANO GODOY - OFICIAL DESIGNADO.x-x-x-